



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Queimados

**DOQ 877 ANO 04**

**RESOLUÇÃO : 160/16**

Autor: Mesa Diretora

“Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Queimados, para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.”

Faço Saber que Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

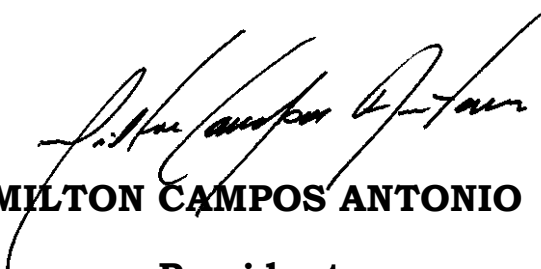
Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Queimados, para o mandato correspondente ao período de 2017 a 2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Art. 2º - Os subsídios fixados por esta Resolução, serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público Municipal, respeitando como limite de correção inflacionária dos meses anteriores a concessão da respectiva reposição apurada, segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no artigo 37, inciso X da CF/88.

Art. 3º - Os vereadores terão direito a gratificação natalina equivalente ao subsídio mensal, conforme preceituado no artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2016



**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
**Presidente**